
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2014 Página 1 de 4	45ª ATA DE REUNIÃO
Pró-reitor Hudson Santos da Silva	Relatora: Luana Ribeiro	Data: 13/10/2014 Horário: 13h às 17h

Participantes		
1.	Carla Bilheiro Santi	
2.	Cássia do Carmo Andrade Lisboa	
3.	Elisa Suzana Carneiro Pôças	
4.	Elton Flach	
5.	Fernanda Delvalhas Piccolo	
6.	Hudson Santos da Silva	
7.	Leila Cavalcante Brito Mello	
8.	Leila Pontes da Silva	
9.	Márcia Angélica Fernandes e Silva Neves	
10.	José Celso Torres	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 44ª Reunião;	
2	Definição da prioridade e metodologia para revisão dos Regulamentos	
3	Aprovação da Redação Final do Regulamento de Ensino de Graduação	
4	Formação da Comissão para Eleição de Representantes CAEG	
5	Apreciação da IN que versa sobre oferta de disciplinas via EaD	
Item	Ações/ Descrição	Responsável
01	Encaminhar a metodologia de trabalho para todos os conselheiros	PROGRAD
02	Encaminhar a todos os regulamentos a serem revisados para os coordenadores das comissões	PROGRAD


Às 14 horas e 35 minutos do dia treze de outubro de dois mil e catorze, o presidente do conselho conselho, pró-reitor Hudson Santos da Silva, deu início a 45ª reunião deste conselho. Houve atraso no início da presente reunião devido problemas de agenda da sala de reuniões da Reitoria. Inicialmente o pró-reitor Hudson apresentou a nova Diretora Adjunta de Administração Acadêmica, Denise Polck, que participou a convite da PROGRAD, dentro de uma proposta de aproximação com as secretarias acadêmicas. Seguiu apresentando a pauta da reunião, na qual foi excluído o item de Apreciação da IN que versa sobre oferta de disciplinas via EaD, justificou-se com base no excesso de demandas atuais o que acarretou na impossibilidade de diálogo com a Coordenação de EaD – IFRJ. Passou-se para a apreciação da ata da 44ª reunião, a conselheira Leila Brito lembrou que o fluxo de encaminhamento da ata deve ser: primeiro encaminha-se para os conselheiros presente na reunião, depois para todos os demais conselheiros e por último para o site após a aprovação. Foram feitas as alterações sugeridas pela conselheira Leila Brito, nas linhas 11 a 14, e também na fala da mesma acerca de dispensa e isenção em componente curricular, bem como a correção ortográfica dos nomes dos conselheiros Elton Flach, José Celso e Marco Pacheco. A partir da correção na ata da fala da conselheira Leila Brito acerca da dispensa e isenção de disciplinas, surgiu nova discussão sobre este tema. A cerca deste item no Regulamento do Ensino de Graduação, - Aproveitamento de Estudos – o pró-reitor Hudson reiterou que mesmo após a aprovação do regulamento, este tema poderá ser amadurecido e aprofundado em uma Instrução Normativa. A ata foi então aprovada após as alterações citadas. Seguindo para o segundo ponto da pauta, – Definição da prioridade e metodologia para revisão dos Regulamentos - Surgiram dúvidas acerca das diferenças das classificações dos níveis das demandas de análise de documentos, resultando no pedido de encaminhamento aos conselheiros do documento de Metodologia de Trabalho do CAEG. Quanto ao Regulamento de Aluna

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2014 Página 2 de 4	45ª ATA DE REUNIÃO
Pró-reitor Hudson Santos da Silva	Relatora: Luana Ribeiro	Data: 13/10/2014 Horário: 13h às 17h


30 Gestante, o pró-reitor Hudson informou que a equipe da Prograd já efetuou uma adequação inicial, contudo é importante que um conselheiro faça a leitura do mesmo e posteriormente emita um parecer, sendo assim classificado como uma demanda de nível 2. E ainda há necessidade de ajuste/atualização dos demais regulamentos que ainda constam com o nome de CEFET-Química. A conselheira Leila Brito sugeriu que distribuisse os regulamentos para todos os conselheiros pudessem darem sugestões, porém isso iria contra a metodologia de trabalho já estabelecida para o conselho. E ainda a conselheira Leila Brito lembrou que agora há um fórum acadêmico, no Campus Nilópolis, composto pelos coordenadores de curso nos campi que poderia contribuir para alterações destes documentos. O conselheiro Elton Flach informou que este fórum não é deliberativo, é apenas consultivo do colegiado de curso/campus. Após discussões acerca do tema ficou decidido a revisão dos regulamentos listados a seguir,

- 40 • Regulamento de Alunas Gestantes – Demanda de nível 2;
- Regulamento de Monitoria Acadêmica – Demanda de nível 3 – neste regulamento a proposta é adequar com as práticas e o pró-reitor Hudson sugeriu que se busque o auxílio do COIEE auxilie. O conselheiro Elton falou que há questões neste regulamento que não estão adequadas as realidades de trabalho e a exemplo citou a questão do CR. Denise Polck informou que o CR extraído sistema acadêmico não é “real”. Surgiram ainda algumas questões de como ocorre na prática a monitoria, bem como o fato de a monitoria não ser vista no IFRJ como uma prática relacionada a assistência estudantil;
- 45 • Regulamento de Atividades Complementares das Licenciaturas – Demanda de nível 3;
- 50 • Regulamento de Estágio das Licenciaturas – Demanda de nível 3;
- Regulamento de TCC – Demanda nível 3 – articular com CoTP, Bibliotecas, PROPPI.

Pró-reitor Hudson comprometeu-se em confirmar qual é o próximo curso que está na vez para relatoria, segundo a metodologia de trabalho, visto que não houve certeza se o próximo é o curso de Fisioterapia, entretanto ficou acordado, inicialmente que as relatorias serão as seguintes: Regulamento de Alunas Gestantes – CST em Gestão Ambiental; Regulamento de Monitoria – CST em Gestão da Produção Industrial; Regulamento de TCC – Licenciatura em Matemática(CNil); Regulamento de Estágio das Licenciaturas – Licenciatura em Química (CNil). Cabe destacar que estas relatorias foram escolhidas de forma espontânea pelos conselheiros, dentro dos cursos que estavam na sequência para atividade de relatoria. A conselheira Leila Pontes destacou que, mesmo que o representante do curso não esteja presente na reunião deverá entrar na vez para a relatoria. A conselheira Leila Brito questionou como se dá o processo de apresentação para as comissões relatorias poderem fazer a articulação com os setores do instituto que forem necessários na articulação do trabalho de revisão. O pró-reitor Hudson informou que, sendo necessário pode-se emitir um memorando para apresentar a comissão e o objetivo do trabalho. O Conselheiro Elton teve dúvidas se podemos “pular” o curso de Fisioterapia, se por acaso este for o que estava na vez para a relatoria, o pró-reitor Hudson reiterou que irá verificar a vez correta e que, se pulamos este curso, ele será colocado para a relatoria do próximo item necessário. A conselheira Leila Brito registrou que não concorda. Passando para o terceiro ponto de pauta, Aprovação da Redação Final do Regulamento de Ensino de Graduação. Em relação ao artigo 29 (parágrafos de 1 a 4) o pró-reitor Hudson informa que, no que diz respeito a questão semântica não existe um consenso no uso das palavras *eletiva*, *optativa* ou (*disciplina*) isolada e falou brevemente

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2014 Página 3 de 4	45ª ATA DE REUNIÃO
Pró-reitor Hudson Santos da Silva	Relatora: Luana Ribeiro	Data: 13/10/2014 Horário: 13h às 17h

75 da pesquisa que fez sobre uso destas em outras instituições, exemplificando com o
 regulamento da UFF no qual a nomenclatura para este tipo de disciplina é parecido com o
 adotado no IFRJ, ainda, explicou como é operacionalizado o processo de inclusão das
 disciplinas optativas no âmbito da graduação no IFRJ, lembrou que o PPC deve ser
 atualizado sempre ocorrer a inclusão das novas disciplinas para o curso, somente as
 80 disciplinas de livre escolha, que não são do elenco das disciplinas do curso, mas o
 estudante pode cursar, não precisa gerar alteração no PPC e que cabe nesta temática a
 discussão do limite de quantidade de créditos que o estudante pode cursar nestas
 disciplinas. Sobre isso ficou decidido que o limite deve ser definido no projeto pedagógico
 de cada curso. O conselheiro José Celso questionou se “haverá pernas” para isso? O
 85 sistema acadêmico dá conta desta demanda? E ainda levantou-se a questão: há a
 necessidade de convênio de quando o estudante vai fazer disciplinas em outra
 instituição? Como é feito o registro desta? Diante das dúvidas surgidas o pró-reitor Hudson
 esclareceu que o Regulamento do Ensino de Graduação não pode ficar neutro mas deve
 remeter-se ao PPC pois é neste que haverá a especificidades de cada curso. Quanto ao
 90 parágrafo 6, o conselheiro Elton Flach não concordou que deve haver um limite para as
 disciplinas de livre escolha, pois se o aluno quer fazer algo a mais em sua formação ele
 deve ter esse direito, porém deve ter consciência de que não será computado para
 integralização do curso. Denise Polck, informou que estas disciplinas (de livre escolha que
 não contam para integralização) entram no campo destinado a observações do histórico
 95 escolar, se o aluno vier a pedir transferência interna cabe ao outro curso decidir se vai
 aproveitar ou não. O conselheiro Elton pontuou que deve-se definir quais as disciplinas
 são *universais*. O pró-reitor Hudson esclareceu que atualmente quem defini quais as
 disciplinas do curso os estudantes de outros cursos podem cursar é o coordenador do
 cursos responsável pela disciplina. Por fim alterou-se a redação para “*poderá ser...*”. Os
 100 conselheiros Alessandro e Viviane precisam retirar-se às 16h10min. Dando sequência, o
 pró-reitor Hudson levantou a questão que não sabemos ainda como o sistema acadêmico
 vai dar conta... mas não devemos deixar de dar encaminhamento as demandas por esse
 motivo. Seguindo para o artigo 49 o pró-reitor Hudson esclareceu que ficou dividido em 3
 parágrafos, inserido texto proposto pela conselheira Leila Brito. No artigo 54, foi verificada
 105 redação e estava ok. No artigo 66 foi acrescentado “*quando revisado*”. Em relação ao
 artigo 71, parágrafo 1 – inserção no número máximo de componentes do NDE – o pró-
 reitor Hudson perguntou se os conselheiros trouxeram sugestões para tal, assim a
 conselheira Leila Pontes sugeriu o nº de 20 (vinte), a conselheira Carla falou em
 porcentagem (sem especificar o quantitativo) e o conselheiro Elton sugeriu no nº de 8
 110 (oito). A conselheira Leila Pontes expôs que um quantitativo maior de componentes do
 NDE possibilita uma diversificação maior de formação no NDE e que para o curso de
 Ciências Biológicas é importante incluir o maior nº possível de membros da equipe no
 NDE. O pró-reitor Hudson também falou da possibilidade de não colocar limite, se assim
 for melhor, a conselheira Leila Pontes concordou já o conselheiro José Celso opinou que
 115 se deve colocar limite de acordo com o número atual de membros do curso de Ciências
 Biológicas, por ser o maior. O conselheiro Elton propôs votação sobre sim ou não para
 número máximo e posteriormente uma Instrução Normativa para detalhar como deve
 funcionar o NDE. As conselheiras Leila Brito e Carla concordam em não haver nº máximo,
 esta última acredita não haver necessidade de definição de número se houver uma
 120 instrução normativa sobre o funcionamento dos NDEs. O conselheiro José Celso é da
 opinião de que deve haver nº máximo. A conselheira Leila Pontes acredita que o nº
 máximo de ver algo em torno de 15 ou 20. Continuou-se a discussão em torno de 3 (três)

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2014 Página 4 de 4	45ª ATA DE REUNIÃO
Pró-reitor Hudson Santos da Silva	Relatora: Luana Ribeiro	Data: 13/10/2014 Horário: 13h às 17h

125 propostas: do pró-reitor Hudson, que acredita na necessidade de se ter uma Instrução Normativa, da conselheira Leila Brito que defendeu não haver número máximo e do
 130 conselheiro José Celso que afirmou a necessidade de número máximo em conformidade com a necessidade do curso de Ciências Biológicas. Deliberou-se que em não colocar máximo e posteriormente se fazer um documento de regulação do NDE (Instrução Normativa). No artigo 76, parágrafo 3, feita apenas alteração de redação para não haver espaço para dupla interpretação. Seguindo no artigo 89, parágrafo 2, não houve mudança na redação. Apresentado apenas para esclarecer dúvidas anteriores com relação a verificação da legalidade que o pró-reitor Hudson esclareceu que na LDB o texto deixa claro que podemos fazer a recuperação respeitados os regulamentos de ensino. A Conselheira Leila Brito, informou que levou para o Colegiado de Curso esta questão da VS e que todos, exceto uma abstenção, consideraram que deveria manter. O pró-reitor Hudson lembrou que não havia proposta de retirar e sim de verificar legalidade. O último item de revisão do Regulamento do Ensino, artigo 95, o cálculo do CR foi alterado conforme demanda dos conselheiros, visto que anteriormente foi verificado erro na fórmula, mantendo a mesma formula, somente o NC que passa a ser para todo período. Partindo para o último item da pauta, que é a Formação da Comissão para Eleição de Representantes CAEG, o pró-reitor Hudson pediu autorização para que a Prograd formar esta comissão, estando todos de acordo. O pró-reitor Hudson esclareceu as últimas dúvidas quanto as metodologias de trabalho para os relatores nas demandas, informando que será encaminhado o arquivo da metodologia de trabalho do conselho para todos, bem como os arquivos a serem revisados, dizendo qual curso está com a relatoria. Esclareceu também que para as demandas de nível 2 o prazo de retorno é a próxima reunião, e as de nível 3 em duas reuniões, não precisando estar finalizado, mas em andamento. Finalizando a presente reunião o pró-reitor Hudson agradeceu a presença da servidora Denise Polck e informou que sempre que houver alguma demanda ou tema relacionado a administração acadêmica irá convidá-la. Falou sobre o evento para discussão sobre políticas e rumos da graduação, que tem previsão de ocorrer em março de 2015, e serão convidados os conselheiros do CAEG, em princípio este evento será realizado ou em Vassoura ou em Cabo Frio, com duração de 2 a 3 dias. Apresentou brevemente o desenho do evento. Informou sobre o Programa Bolsa Permanência que está em andamento para os cursos de Ciências Biológicas, Farmácia e Terapia Ocupacional. Falou ainda sobre a proposta da Fiocruz de convênio para estágio docente para os alunos de pós-graduação da Fiocruz nos nossos cursos de graduação. Nada mais havendo a registrar, eu Luana Ribeiro, encerro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.